

TERMO ADITIVO Nº 099/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023, CELEBRADO EM 02 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E A FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DÉLCIO STEFAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 501.770.790-53, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE, instituição comunitária, beneficente assistencial e filantrópica, de caráter científico-técnico-educativo-cultural, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.738.014/0001-08, com sede na Rua do Comércio, nº 3000, Bairro Universitário, CEP 98700-000, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, mantenedora da UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (UNIJUÍ), neste ato representada pelo Presidente da FIDENE e Reitor da UNIJUÍ, Professor DIETER RUGARD SIEDENBERG, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº. 8017854566/SJS-RS e inscrito no CPF nº. 211.257.400-00, residente e domiciliado na cidade de Ijuí/RS.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Processo Administrativo da FUMSSAR nº 41.478/2023, de 22/06/2023 e Edital Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023, aditivar o referido Contrato que tem por objeto a execução de serviços técnicos-profissionais especializados na área da saúde, realizados pelo Laboratório de Atividade Física e Promoção da Saúde (LAFPS) da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir **de 02 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão do reajuste concedido fica alterada a Cláusula Sexta, do Contrato 035/2023 firmado entre as partes, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, conforme cronograma de execução, a



*importância de **R\$ 5.492,92,00** (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, até o vigésimo dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, totalizando em 12 meses o valor de **R\$ 65.915,05** (sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos).”*

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.002.0010.0301.0306.2403.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 02/08/23 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 31 de julho de 2024.



FUMSSAR
CONTRATANTE

FIDENE/UNIJIÚ
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

